

## CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE -CONSEMA

### ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAODINARIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA

<b>Data:</b> 12/05/2016	<b>Local:</b> Polo de Educação Ambiental
<b>Início:</b> 14h00min	<b>Término:</b> 17h50min
<p>Pauta:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. <b>Verificação do quórum e abertura da sessão;</b></li><li>2. <b>Aprovação da Ata da reunião anterior;</b></li><li>3. <b>Aprovação da Ata Executiva que acompanha o PEQAR;</b></li><li>4. <b>Apresentação da Nota Jurídica 133/2016 e definição da Composição das Câmaras Técnicas do CONSEMA, por 06 (seis) ou 09 (nove) instituições:</b><ul style="list-style-type: none"><li>✓ Câmara Técnica de Controle de Recursos Minerais;</li><li>✓ Câmara Técnica de Aquicultura e Recursos Pesqueiros.</li></ul></li><li>5. <b>Análise para deliberação da solicitação de supressão de vegetação dos seguintes processos:</b><p><b>Processo IDAF: 72217723 - Ampliação da Adutora de Água Bruta da CESAN.</b></p><p><b>Processo IDAF: 72732210 - Obras de implantação e pavimentação da rodovia ES 388 - Trecho Amarelo-Xuri.</b></p></li><li>6. <b>Análise para deliberação da solicitação de delegação de competência dos seguintes processos/atividades:</b><p>71966471 - Prefeitura Municipal de Montanha - Tratamento Químico de Madeira.</p><p>68213255 - Prefeitura Municipal de Linhares - Clínica Radiológica com Serviço por Imagem.</p><p>69391556 - Prefeitura Municipal de Linhares - Loteamento Residencial.</p><p>69074127 - Prefeitura Municipal de Viana - Reforma e Construção de Ponte em APP.</p><p>71490892 - Prefeitura Municipal de Viana - Beneficiamento de Rochas para Produção de Pedra Britada.</p><p>71612491 - Prefeitura Municipal de Cariacica - Terminal de Armazenamento ou Depósito de Produtos Químicos e ou Perigosos exceto Graneis Líquido e Petróleo.</p><p>71748083 - Prefeitura Municipal de São Mateus - Loteamento Residencial.</p></li><li>7. <b>Informes gerais</b></li><li>8. <b>Encerramento</b></li></ol>	

#### **CONSELHEIROS PRESENTES:**

- Presidente - Aladim Fernando Cerqueira
- Cons. Titular - Ingrid A. Silveira - representante (SEAMA).
- Cons. Titular - Cristina Vellozo Santos (SEDES).
- Cons. Titular - José Felz Ferreira (SEG).
- Cons. Titular- Ifigênia Maria de Paula Alves Mol (DNPM)
- Cons. Titular - João Bosco Reis da Silva / Suplente- Rubem Antônio Piumbini (FINDES/Industrial)
- Cons. Titular - Roosevelt da Silva Fernandes (FINDES/Mineral).
- Cons. Titular - Murilo Antônio Pedroni (FAES).
- Cons. Suplente - Mario Barradas (SEBRAE).
- Cons. Suplente - João Paulo da Fonseca- (FETRANSPORTE).
- Cons. Titular - Victor José Macedo Queiroz Lima (SINDUSCON).
- Cons. Titular - Rubens Puppim (SINDIROCHAS).
- Cons. Titular-Alvaro João Bridi (CREA).
- Cons. Titular- José Alexandre Buaiz Filho (FAMOPES).
- Cons. Titular- Aguiberto Oliveira de Lima (CUT).
- Cons. Titular - José Marques Porto/Suplente- Erailton Moreschi Júnior (ONG ANAMA)
- Cons. Titular- Ludimila Almeida (ONG INJAPA).

#### **CONSELHEIROS QUE JUSTIFICOU AUSÊNCIA POR E-MAIL:**

Cons. Suplente -Jorge Ammar de Moraes (SINDUSCON),

#### **• SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO:**

Maria Aparecida dos Santos Chiesa (Secretária Executiva)

Luisa Cortat Simonetti Gonçalves (Coordenadora Jurídica)

Luciene Alvarenga da Silva (Apoio Administrativo)

Mayara Amaral da Silva (Estagiário)

Luiz Claudio Barbosa da Silva Junior (Estagiário)

#### **1 PONTO I - VERIFICAÇÃO DE QUORUM E ABERTURA DA SESSÃO:**

- 2 A Secretária Executiva, Senhora Maria Aparecida dos Santos Chiesa saúda os
- 3 presentes, comunica a existência do quórum com 15 (quinze) instituições presentes.

4 Informa que um dos conselheiros encaminhou questionamentos sobre a alteração da  
5 data da reunião. Explica que o presidente do Conselho Sr. Aladim Fernando Cerqueira  
6 foi convocado pelo Ministério Público Estadual para participar de uma audiência no  
7 dia 10/05 às 14:00, na mesma data e horário agendado para ocorrer a 1ª reunião  
8 extraordinária do CONSEMA. Explica que o Senhor Aladim foi empossado como  
9 Secretário de Estado da SEAMA, no dia 05/05/2016, solicitou para que a Secretária  
10 Executiva verificasse a possibilidade de alteração de data, pois gostaria muito de  
11 estar presente na reunião, devido a importância do Conselho para o Sistema Estadual  
12 de Meio Ambiente. Explica ainda, que a convocação foi encaminhada aos senhores  
13 conselheiros no dia 03 de maio às 17:59, no dia 04/05 fomos informados da  
14 convocação do Ministério Público, em seguida encaminhamos comunicado de  
15 reagendamento da reunião. Informa, ainda, que na pauta consta delegação de  
16 competência para que municípios possam exercer o licenciamento ambiental que  
17 estão fora da lista de atividades consideradas de impacto local devido ao porte ou por  
18 estarem em área de preservação permanente - APP. Foram pautados  
19 excepcionalmente nos CONSEMA, pois a OCB solicitou o desligamento dos Conselhos  
20 Regionais- CONREMA's, portanto perdeu a paridade, não podendo se reunir até a  
21 publicação de decreto nomeando uma nova entidade para ocupar assento nos  
22 CONREMA's. Passa a palavra para o Presidente Sr. Aladim Fernando Cerqueira que  
23 cumprimenta aos conselheiros registra os desafios a serem enfrentados para melhoria  
24 da qualidade do ar na Grande Vitória, a importância de atuar no saneamento e  
25 implantar o Reflorestar, para tanto necessitamos ter equilíbrio e conhecimento  
26 respeitando o rito técnico e legal. Está muito animado. O Conselheiro Titular - José  
27 Marques Porto (ANAMA) deseja de coração uma nova etapa e nova vida neste  
28 conselho. Entende que o Acordo assinado com a SAMARCO é insuficiente, feito sem  
29 transparência. A Sociedade Civil está aberta e querem participar. O Conselheiro  
30 Titular- José Alexandre Buaiz Filho (FAMOPES) deseja boa sorte. O conselheiro  
31 suplente Sr. Eraylton Moreschi Júnior (ONG ANAMA) saúda o presidente, registra o  
32 aumento da poluição atmosférica em Vitória. Solicita revisão no Regimento Interno do  
33 Conselho e que sejam apresentados todos os requerimentos de licença da SAMARCO,  
34 nesta plenária. E, ainda registra a falta de técnicos para atender as demandas  
35 relacionadas à poluição atmosférica. A Secretária Executiva faz a leitura da pauta da  
36 reunião. Comunica que o Conselheiro representante da SEAMA solicitou a retirada de  
37 pauta do processo 68213255 - Prefeitura Municipal de Linhares - Clínica Radiológica com  
38 Serviço por Imagem, porque chegou no IEMA informações novas do IBAMA sobre a

39 competência do licenciamento dessa atividade. O Conselheiro Titular Rubens Puppim  
40 (SINDIROCHAS) solicita que inversão de pauta para que a prefeitura de São Mateus  
41 faça sua apresentação logo a após apresentação do município de Montanha , devido a  
42 distancia para retorno ao seu município. A plenária por unanimidade aprova a  
43 inversão de pauta. Passa-se para o Ponto II.

#### 44 **PONTO II - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:**

45 O Conselheiro Titular Roosevelt da Silva Fernandes (FINDES MINERAL) encaminhou  
46 algumas alterações na ata, apresenta as considerações. Pergunta se os Srs.  
47 Conselheiros tem algo a mais a acrescentar na Ata. Ata aprovada por unanimidade  
48 com as considerações apresentadas pelo representante da FINDES MINERAL. Passa-se  
49 para o Ponto III

#### 50 **PONTO III - APROVAÇÃO DA ATA EXECUTIVA QUE ACOMPANHA O PEQAR;**

51 A Secretária Executiva informa que a Ata Executiva foi encaminhada aos senhores  
52 conselheiros por e-mail, relembra que presidiu a reunião que aprovou o PEQAr.  
53 Ressalta que para construir a Ata Executiva ouviu o áudio e fez a leitura da Ata da 2ª.  
54 Reunião Ordinária realizada no dia 25/11/2015, que foi transcrita e aprovada por esta  
55 plenária, durante a 1ª Reunião Ordinária do CONSEMA, realizada no dia 12/04/2016.  
56 Faz a leitura da ATA EXECUTIVA. O Conselheiro Titular Roosevelt da Silva Fernandes  
57 (FINDES MINERAL) registra que os pontos constantes da Ata Executiva foram trazidos  
58 por ele, exceto a Nota Técnica da FETRANSPORTE. Ressalta que a única consideração  
59 que faz é quanto ao termo Sem Efeito Vinculante, isso não foi deliberado pela  
60 plenária, solicita a retirada da palavra “sem”. O Conselheiro Titular João Bosco Reis  
61 da Silva ( FINDES INDUSTRIAL) manifesta que leu a ATA da reunião que aprovou o  
62 PQAR, entende que o anexo tem de fato efeito vinculante. A Coordenadora Jurídica  
63 do CONSEMA Drª. Luisa Cortat informa o que foi aprovado na reunião em questão, e se  
64 depreende das discussões ocorridas como um todo. A Ata Executiva deve trazer os  
65 pontos levantados durante a reunião que aprovou o PEQAr, assim, o anexo retrata  
66 aspectos que foram alvo de preocupação dos conselheiros na reunião que aprovou o  
67 PEQAr. E, ainda, que a nota técnica da FETRANSPORTE não era de conhecimento dos  
68 Senhores Conselheiros, não foi apresentada e nem discutida, bem como os pontos  
69 constantes da Ata Executiva não foram debatidos e deliberados. O que foi aprovado é  
70 uma Ata Executiva que acompanhe o PEQAr constando tais pontos, portanto, não tem  
71 efeito vinculante nem incorpora o PEQAr. A plenária decidiu retirar este ponto de  
72 pauta, para que os Conselheiros que queiram possam ouvir o áudio. A Secretária

73 Executiva do Conselho informa que o áudio está à disposição dos Srs. Conselheiros na  
74 Secretaria Executiva. Passa-se para o Ponto IV

75 **PONTO IV - APRESENTAÇÃO DA NOTA JURÍDICA 133/2016 E DEFINIÇÃO DA COMPOSIÇÃO**  
76 **DAS CÂMARAS TÉCNICAS DO CONSEMA, POR 06 (SEIS) OU 09 (NOVE) INSTITUIÇÕES:**

- 77 ✓ Câmara Técnica de Controle de Recursos Minerais;
- 78 ✓ Câmara Técnica de Aquicultura e Recursos Pesqueiros.

79 O Presidente convida a Coordenadora Jurídica Dr<sup>a</sup> Luisa Cortat para apresentar a Nota  
80 Jurídica referente a consulta de duvidas surgidas na reunião do CONSEMA, ocorrida no  
81 dia 12/04/2016 com o objetivo de esclarecer dúvidas quanto a composição das  
82 Câmaras Técnicas de 06 (seis) ou 09 (nove) membros. Opina pelo encaminhamento da  
83 questão a plenária, para que utilize dos poderes conferidos no art. 50 do regimento  
84 Interno do conselho para supri a lacuna deixada pelo art. 42 no que se refere a  
85 impossibilidade de consenso entre os segmentos. Sendo assim, considera apropriado  
86 que a plenária possa definir para a Câmara Técnica de Controle de Recursos Minerais e  
87 Câmara Técnica de Aquicultura e Recursos Pesqueiros se serão composta por 06 (seis) ou  
88 09 (nove) membros. O presidente agradece a apresentação. Informa que para as duas  
89 Câmaras os segmentos Poder Público e a Sociedade Civil já indicaram 03 ( três)  
90 instituições , enquanto o setor empreendedor está com 02 (dois) intuições. Sugere a  
91 busca de consenso. O Conselheiro Titular José Alexandre Buaiz (FAMOPES) fala que a  
92 Nota Jurídica sobrou. O Conselheiro Titular Alvaro Bride (CREA) apela ao setor  
93 empreendedor para a busca do consenso. O Conselheiro Titular Roosevelt da Silva  
94 Fernandes (FINDES MINERAL) registra que a Nota Jurídica não foi encaminhada junto  
95 com os documentos da reunião. O Conselheiro Titular João Bosco Reis da Silva (FINDES  
96 INDUSTRIAL) cita a importância da harmonia no processo. Sugere para que este  
97 assunto seja discutido em uma próxima reunião. A plenária por 11 (onze) votos  
98 favoráveis, 02 (dois) votos contrário e 01 abstenção aprova que este ponto de pauta  
99 será deliberado na próxima reunião do Conselho. Passou-se para o Ponto V.

100 **PONTO V- ANÁLISE PARA DELIBERAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE SUPRESSÃO DE**  
101 **VEGETAÇÃO DOS SEGUINTE PROCESSOS:**

102 **Processo IDAF: 72217723 - Ampliação da Adutora de Água Bruta da CESAN.**

103 O presidente convida o representante da CESAN Sr<sup>a</sup> Karla Minini para apresentar o  
104 empreendimento. Explica que a obra é de utilidade pública. A ampliação é porque a  
105 adutora existente não mais atende à demanda de água do município de Domingos

106 Martins. O técnico do IDAF não se fez presente à reunião. A Secretária Executiva fez a  
107 leitura do laudo do IDAF para a supressão de 249 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e nove) de  
108 vegetação nativa da mata atlântica em estágio médio de regeneração, em área de  
109 preservação permanente, e supressão de sub bosque de 1704 m<sup>2</sup> ( mil setecentos e  
110 quatro) de vegetação nativa em estágio médio de regeneração, visando a ampliação  
111 da captação de água bruta do sistema de tratamento de água em Santa Maria de  
112 Jetibá. O Conselheiro Álvaro Bride fala que o laudo é esclarecedor. Por 12 (doze)  
113 votos favoráveis, 02 (dois) votos contrários e 01 abstenção aprova a supressão de  
114 vegetação de 249 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e nove) de vegetação nativa da mata  
115 atlântica em estágio médio de regeneração, em área de preservação permanente, e  
116 supressão de sub bosque de 1704 m<sup>2</sup> ( mil setecentos e quatro) de vegetação nativa  
117 em estágio médio de regeneração, para a ampliação da ETA de Santa Maria de Jetibá,  
118 conforme indicativo do Laudo técnico do IDAF. Fica o empreendedor obrigado a  
119 recuperar o dobro da área a ser suprimida, preferencialmente com espécies nativas  
120 da Mata Atlântica.

121 **Processo IDAF: 72732210 - Obras de implantação e pavimentação da rodovia ES**  
122 **388 - Trecho Amarelo-Xuri.**

123 O presidente convida o representante do DER para fazer a apresentação do  
124 empreendimento o Sr. Ricardo de Miranda Braga no início de sua apresentação foi  
125 questionado porque a empresa não o apresentou como consultor do empreendimento.  
126 O Conselheiro Suplente Erailton Moreschi (ANAMA) cita que o DER está presente e  
127 dispensa formalidades. Sanada as dúvidas a Senhora Thays Brunelli representante do  
128 DER, apresenta o Senhor Ricardo Miranda Braga como consultor do DER . Informa que  
129 o mesmo fará a apresentação do empreendimento. Inicia informando a necessidade  
130 de supressão florestal às margens do trecho da Rodovia ES 388 - Trecho Amarelo- Xuri,  
131 para implantação e pavimentação da rodovia, de uma área de 12.670 m<sup>2</sup> de  
132 vegetação em APP, vegetação nativa, vegetação em estágio médio de regeneração.  
133 Convida o técnico do IDAF Ricardo A. Rodrigues para apresentar o laudo do IDAF  
134 esclarece que o laudo foi feito considerando o principio da precaução. O Conselheiro  
135 Titular José Alexandre Buaiz (FAMOPES) pergunta qual a metodologia usada. O  
136 representante do IDAF Sr. Ricardo A. Ricardo informa que o IDAF aplica a metodologia  
137 mais restritiva. Por 14 (quatorze) votos favoráveis e 01 abstenção fica aprovado a  
138 supressão de 12.670 m<sup>2</sup> de vegetação de APP, vegetação nativa da Mata Atlântica,  
139 vegetação em estágio médio de regeneração, conforme indicativo do laudo Técnico

140 do IDAF, devendo ser ouvido o órgão Gestor da Unidade de Conservação do Parque  
141 Natural Municipal de Jacarenema. Fica o empreendedor obrigado a recuperar o dobro  
142 da área ser suprimida, preferencialmente com espécies nativas da Mata Atlântica.  
143 Passou-se para o Ponto VI.

144 **PONTO VI - ANÁLISE PARA DELIBERAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE**  
145 **COMPETÊNCIA DOS SEGUINTE PROCESSOS/ATIVIDADES:**

146 **71966471 - Prefeitura Municipal de Montanha - Tratamento Químico de Madeira.**

147 O presidente convida o representante da Prefeitura Municipal de Montanha Sr<sup>a</sup>. Talita Alves e  
148 Carvalho para apresentar este ponto da pauta. Inicia apresentando a equipe técnica, ressalta  
149 que a equipe é competente com condições de licenciar e fiscalizar o empreendimento,  
150 composta por Engenheiro Ambiental, Engenheiro Sanitarista, Segurança do Trabalho,  
151 Engenheiro Civil e equipe de Fiscalização. O Conselheiro Titular- Aguiberto Oliveira de  
152 Lima (CUT) pergunta sobre os produtos utilizados para o tratamento do eucalipto.  
153 Explica que o tratamento é em autoclave não geram resíduos. As madeiras são para a  
154 fabricação de postes, mourões, esteios, peças para construção, régua de curral e  
155 porteiros e outros usos. O presidente parabeniza a técnica. O Conselheiro Titular José  
156 Alexandre Buaiz (FAMOPES) coloca uma ressalva que o município tenha equipe técnica  
157 qualificada para exercer o licenciamento ambiental do empreendimento. A plenária  
158 por 07 (sete) votos favoráveis com ressalva apresentada pelo Conselheiro e 05 (cinco)  
159 votos favoráveis sem ressalva e 01 abstenção aprova a delegação de competência  
160 para o município de Montanha exercer o licenciamento ambiental da empresa Forte  
161 Estacas Comercio e Beneficiamento de Madeira Ltda.

162 **71748083 - Prefeitura Municipal de São Mateus - Loteamento Residencial.**

163 O Presidente convida a Sr<sup>a</sup>. Cecilia Ferraz dos Santos para apresentar. Inicia informando que  
164 o loteamento ultrapassou o porte. Apresentou a equipe técnica responsável pelo  
165 licenciamento ambiental. A plenária por 12(doze) votos favoráveis com ressalva para que o  
166 município possuía equipe técnica com competência para exercer o licenciamento ambiental e  
167 01 abstenção aprova a delegação de competência para o município de São Mateus exercer o  
168 licenciamento ambiental da Empresa Soma Verona Empreendimentos Imobiliários SPE. O  
169 Conselheiro Titular Roosevelt da Silva Fernandes (FINDES MINERAL) declara voto, para que o  
170 conselho promova uma reunião com os municípios que estão licenciando para apresentarem  
171 suas dificuldades.

172 **69391556 - Prefeitura Municipal de Linhares - Loteamento Residencial.**

173 O presidente informa que neste momento passa a presidência da reunião para a Secretária  
174 Executiva do CONSEMA Sr<sup>a</sup> Maria Aparecida dos Santos Chiesa, pois tem uma reunião agendada  
175 com o Governador que ocorrerá em instantes. Agradece a todos os Conselheiros. A presidente  
176 convida a representante do município de Linhares Sr<sup>a</sup>. Alice Mondim para apresentar a  
177 solicitação de delegação de competência para exercer o licenciamento ambiental da  
178 atividade/tipologia Loteamento predominantemente residencial ou para unidades  
179 habitacionais populares. A plenária por unanimidade aprova a delegação de competência para  
180 o município de Linhares exercer o licenciamento da atividade/tipologia loteamento  
181 predominantemente residencial ou para unidades habitacionais populares.

182 **69074127 - Prefeitura Municipal de Viana - Reforma e Construção de Ponte em APP.**

183 A presidente convida o representante da Prefeitura Municipal de Viana Sr. Jorge Uliana que  
184 justificar a solicitação de delegação de competência. Sr. Jorge inicia a apresentação  
185 explicando que o município de tem uma grande área rural, necessita constantemente de fazer  
186 reformas e construção de pontes. A equipe responsável pelo licenciamento ambiental é  
187 composta de Arquitetos Urbanistas, Economista, Engenheiros Ambiental, Engenheiro  
188 Agrônomo e Geógrafo. A plenária por unanimidade aprova a delegação de competência para o  
189 município de Viana exercer o licenciamento ambiental da atividade/tipologia Implantação de  
190 Obras de Arte- reforma e construção de ponte em APP.

191 **71490892 - Prefeitura Municipal de Viana - Beneficiamento de Rochas para Produção de**  
192 **Pedra Britada.**

193 O representante de Viana Sr. Jorge Uliana explica que a solicitação de delegação de  
194 competência para este empreendimento se justifica porque o município já está licenciando  
195 três atividades do empreendimento sendo elas, canteiro de obras, usina de produção de  
196 asfalto quente e fabricação de concreto. A atividade de britagem o município não possui  
197 delegação de competência, considerando que o britador será instalado na mesma área que as  
198 outras três atividades licenciadas pelo município, portanto solicita a delegação de  
199 competência. A Secretária possui equipe técnica qualifica para exercer o licenciamento. A  
200 Conselheira Titular Cons. Titular- Ifigênia Maria de Paula Alves Mol (DNPM) questiona se  
201 o empreendimento tem licenciado DNPM para extração da matéria prima para a  
202 britagem. O empreendedor explica que a matéria prima será extraída da obra da  
203 reforma e ampliação da BR 101 e será usado na própria estrada. A plenária por 10  
204 (dez) votos favoráveis 02 (abstenções) e 01 voto contrário do DNPM aprova a delgação  
205 de competência para o município de Viana exercer o licenciamento ambiental da  
206 empresa Consórcio Aterpa Serveng para a atividade de beneficiamento de rochas,  
207 para a produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para uso  
208 industriais/agrícolas.



209 **71612491 - Prefeitura Municipal de Cariacica - Terminal de Armazenamento ou Depósito**  
210 **de Produtos Químicos e ou Perigosos exceto Graneis Líquido e Petróleo.**

211 A presidente convida o Sr. Claudio Denicoli representante do município de Cariacica para  
212 apresentar o empreendimento. Explica que existe processo de licenciamento ambiental  
213 pleiteado junto ao IEMA, na realidade estão solicitando a transferência do processo de  
214 licenciamento para município. A atividade consta da lista de impacto local, mas excede o  
215 porte da tabela que consta do anexo I da Resolução CONSEMA 05/2012. Declara que o  
216 município possui capacidade técnica para exercer o licenciamento ambiental desse  
217 empreendimento. O Conselheiro Titular Aguiberto Oliveira de Lima (CUT) pergunta se a  
218 localização do empreendimento é atrás da Aterpa Engenharia, onde há uma remoção  
219 de terra, que está impactando o Rio Santa Maria. O representante do município disse  
220 que não. A representante da SEAMA NGPGAM Sr<sup>a</sup> Maria Aparecida Sodré informa que  
221 foi elaborado uma Nota Técnica que consta do processo sugerindo a assinatura de  
222 Termo de Compromisso junto ao município no qual este se compromete a manter as  
223 mesmas exigências ao empreendimento licenciado e informar ao órgão ambiental  
224 sobre o cumprimento das condicionantes. A plenária por 10 (dez) votos favoráveis e  
225 02 (duas) abstenções e 01 voto contrário aprova a delegação de competência para o  
226 município de Cariacica exercer o licenciamento ambiental da empresa Cotia Gestão  
227 de Armazéns e Logística S/A, atividade de armazenamento ou depósito de produtos  
228 químicos e/ou perigosos, exceto graneis líquidos e petróleo. Passou-se para o ponto  
229 VII.

230 **PONTO VII - ASSUNTOS GERAIS**

231 Não havendo assuntos passou-se para o Ponto VIII

232 **PONTO VIII - ENCERRAMENTO:**

233 Não havendo mais assuntos a serem tratados a presidente encerra a reunião às 17:10.

234

235 Cariacica (ES), 12 de maio 2016.

236

237

238 **ALADIM FERNANDO CERQUEIRA**

239 **PRESIDENTE DO CONSEMA**